



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.419, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.558, de 10 de Novembro de 2022,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.051.000,00 (um milhão e cinquenta e um mil reais)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 976	10.301.0015.1350.0000	Aquisição de imóvel para a Saúde.	R\$	1.051.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAUDE-GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, e será cobertos com: **R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)** provenientes de previsão de excesso de arrecadação de recursos próprios do exercício corrente, previsto no artigo 43, §1º incisos II e III, e §3º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo constante no Anexo I e, o restante, **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** provenientes de anulação da dotação orçamentária abaixo:

Local: 02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

Ficha: 78	04.482.0001.1000.0000	Aquisição de área para construção de Casas Populares.	R\$	-800.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a mencionada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piratininga, 10 de Novembro de 2022.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.419/2022, FLS.02.

Registrado na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.419/2022, FLS.02

ANEXO I – AO DECRETO Nº 3.419/2022

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DA RECEITA NO EXERCÍCIO CORRENTE

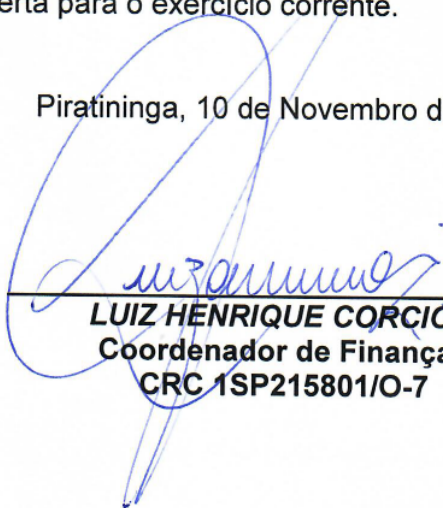
Receita	Total efetivamente arrecadado no exercício corrente jan/2022 a set/2022 (A)	Previsão de arrecadação de out/2022 a dez/2022 (B)	Dotação inicialmente prevista para o exercício de 2022 (C)
Impostos	12.041.298,96	3.759.463,73	14.619.100,00
Transferências correntes	39.437.381,01	13.081.696,56	48.027.224,16
Deduções da receita (-)	-4.868.963,94	- 1.889.680,96	-6.915.000,00
Total Orçamentário	46.609.716,03	14.951.479,33	55.731.324,16

Cálculo do provável excesso de arrecadação das receitas de impostos e transferências constitucionais.

Total do arrecadado de janeiro/2022 a setembro/2022	(A)	46.609.716,03
Previsão de arrecadação de outubro/2022 a dezembro/2022	(B)	14.951.479,33
Dotação aberta para o exercício de 2022	(C)	55.731.324,16
Provável excesso de arrecadação a realizar-se	(A+B-C)	5.829.917,20
Créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação até outubro/2022	(-)	5.386.335,39
Saldo de excesso de arrecadação disponível para ser utilizado no exercício		443.581,81

O critério utilizado para cálculo da tendência de excesso de arrecadação no exercício, foi pelo comparativo entre o somatório da receita de impostos e transferências constitucionais arrecadados durante o período de janeiro a setembro de 2022, e da previsão de arrecadação de outubro a dezembro de 2022, obtendo-se por fim, a diferença entre o resultado do arrecadado e do previsto em relação à expectativa de dotação inicialmente aberta para o exercício corrente.

Piratininga, 10 de Novembro de 2022.


LUIZ HENRIQUE CORCIOLI
 Coordenador de Finanças
 CRC 1SP215801/O-7